



# *Prefeitura Municipal de Ipiguá*

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

## **LEI N.º 092/99**

*Autoriza o Município a conceder auxílio a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, da cidade de São José do Rio Preto Estado de São Paulo e da outras Providências.*

**GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ipiguá Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alunos excepcionais do Município de Ipiguá, que necessitam de cuidados na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, da cidade de São José do Rio Preto, CGC/MF 59.997.270/0001-61

**Artigo 2º** - As despesas referidas no artigo 1º, importam em R\$ 7.040,00 ( sete mil e quarenta reais ), e corresponde ao período de fevereiro a dezembro de 1.999.

**Artigo 3º** - A cobertura das despesas da presente lei correrão por conta de dotação próprias do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ipiguá – SP., 08 de Março de 1.999.

  
**Getúlio José de Souza**  
Prefeito Municipal